



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 052/83

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial na importância de Cr\$70.160,00 (setenta mil, cento e sessenta cruzeiros), destinada a ocorrer com o pagamento das despesas realizadas na Administração anterior, assim discriminada:

Jerônimo Braga :.....	Cr\$ 13.500,00
BEMIL - Beneficiamento de Minérios Ltda:.....	<u>56.660,00</u>
TOTAL:.....	<u>Cr\$ 70.160,00</u>

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ..... de  
..... de 1983.

  
Dr. José Leandro Filho

PREFEITO MUNICIPAL